



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n - CNPJ 13.692.736/0001-10

Tel. (74) 3537-2152

3537-2188

PARECER TÉCNICO

1. INTERESSADO

Prefeitura Municipal de Sento Sé – BA.

Contrato: Processo Licitatório – Concorrência Eletrônica nº 006/2025.

Técnico analista:

1.1 Ruth Liberato de Souza - Eng^a. Civil - CREA-BA nº 0520380037

2. OBJETO

A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços na Implantação de pavimentação no perímetro urbano, no bairro Cícero Borges, do Município de Sento Sé/BA, conforme contrato de Repasse nº 928519/2022/MDR/CAIXA.

ORDEM	EMPRESA	VALOR GLOBAL ESTIMADO PELA CONTRATANTE	VALOR GLOBAL PROPOSTO PELA EMPRESA
1	MONTE SANTO EMPREENDEIMENTOS LTDA CNPJ: 5.931.313/0001-87	R\$ 826.908,33	R\$ 768.262,91

3. FINALIDADE

Avaliar a capacidade técnica da empresa participante do certame, com base na análise da documentação técnica por ela apresentada.

4. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

- Planilha orçamentária
- BDI (Benefícios e Despesas Indiretas)
- Cronograma Físico-Financeiro
- Composição de Preços Unitários

5. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

O critério de avaliação da empresa participante da licitação citada seguiu rigorosamente as exigências do edital, quanto à análise da planilha orçamentária integrante do processo licitatório.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n - CNPJ 13.692.736/0001-10

Tel. (74) 3537-2152

3537-2188

6. ANÁLISE DA PROPOSTA

Durante a análise da planilha orçamentária, verificou-se que o preço unitário do item 1.5.1 – “Placa de Rua” apresentado pela empresa encontra-se superior ao valor unitário estimado pela Administração, em desacordo com o orçamento de referência.

7. CONCLUSÃO

Após análise da proposta apresentada no processo licitatório **Concorrência Eletrônica nº 006/2025**, referente à Implantação de pavimentação no perímetro urbano, no bairro Cícero Borges, do Município de Sento Sé/BA, pela empresa **MONTE SANTO EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 05.931.313/0001-87**, constatou-se a necessidade de correção do preço unitário do item mencionado *supra*, a fim de adequar o valor proposto aos parâmetros do orçamento de referência, ficando a análise da documentação a ser realizada em momento posterior, após o saneamento da referida inconsistência.

É o nosso parecer,

Sento-Sé, 12 de janeiro de 2026.


Ruth Liberato de Souza
Engenheira Civil
CREA-BA-0520380037

RUTH LIBERATO DE SOUZA
Coordenadora de Projetos Urbanístico e Engenharia